



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 960 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.
Dispõe sobre Suplementação de verbas.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO - A inflação apurada desde a elaboração do Orçamento em agosto/92 até sua real aplicação para janeiro/1993;

CONSIDERANDO - A necessidade de suplementação de verbas para adequar o orçamento aprovado em 1993;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecada;

CONSIDERANDO - Que a Lei Municipal No. 732 em seu artigo 4.º ítem b, autoriza o Executivo Municipal a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício;

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor total de CR\$11.520.000.000,00 (Onze bilhões, quinhentos e vinte milhões de Cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas:

09.03.07.014.2.08-3132	Serv.Terc. encargos	CR\$	100.000.000,00
10-03.07.014.2.09.3190	Div. Desp.Custelo	CR\$	150.000.000,00
13.03.07.020.2.12-3120	Material Consumo	CR\$	100.000.000,00
14.03.07.020.2.13-3132	Serv. Terc. encargos	CR\$	100.000.000,00
15-03.07.020.2.14-3199	Div.Desp. Custelo	CR\$	100.000.000,00
19-03.07.021.2.17.3120	Mat. Consumo	CR\$	1.000.000.000,00
18.03.07.021.2.16-3113	Obrig. Patronais	CR\$	100.000.000,00
20.03.07.021.2.18-3131	Rem. Serv.Pessoais	CR\$	1.000.000.000,00
21.03.07.021.2.19.3132	Outros Serv. Encargos	CR\$	500.000.000,00
22.03.07.021.2.20-3191	Sentenc. Judic.	CR\$	5.000.000,00
24.03.07.021.2.22-3199	Ev. Desp. Custelo	CR\$	1.000.000.000,00
25.03.07.021.2.23-3253	Sal. familia	CR\$	50.000.000,00
26.03.07.021.2.24-3261	Juros da Civ. Contr.	CR\$	500.000.000,00
27.03.07.021.2.25-3262	O/Enc. Div. Contr.	CR\$	100.000.000,00
32.03.07.127.2.26-3120	Material Consumo	CR\$	50.000.000,00
33.03.07.127.2.27-3131	Remun.Serv.Pes.	CR\$	50.000.000,00
34.03.07.127.2.28-3199	Event. Desp.Custelo	CR\$	10.000.000,00
35.03.07.134.2.29-3131	Remun. Serv.Pes.	CR\$	150.000.000,00
36.03.07.134.2.30-3199	Event.Desp.Custelo	CR\$	100.000.000,00

Publicado no quadro de editais e registrado no mesmo dia.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 961 DE 27 DE JANEIRO DE 1993.

fl.02 - Decreto.960

38.03.08.032.2.32-3120	Mat. Consumo	CR\$	100.000.000,00
39.03.08.032.2.33-3131	Remun. Serv.Pess.	CR\$	50.000.000,00
40.03.08.032.2.34.3132	O/Serv. Encargos	CR\$	150.000.000,00
41.03.08.032.2.35.3191	Event. Desp. Custeio	CR\$	50.000.000,00
42.08.41.185.2.36-3120	Mat. Consumo	CR\$	180.000.000,00
43.08.41.185.2.37-3131	Remun. Serv. Pess.	CR\$	100.000.000,00
44.08.41.185.2.38-3199	Event. Desp. Custeio	CR\$	50.000.000,00
46.08.42.190.2.40-3113	Obrig. Patronais	CR\$	50.000.000,00
47.08.42.190.2.41-3120	Mat. Consumo	CR\$	500.000.000,00
48.08.42.190.2.42-3131	Remun.Serv. Pess.	CR\$	300.000.000,00
50.08.42.190.2.44-3199	Event. Desp. Custeio	CR\$	500.000.000,00
51.08.42.190.2.45-3252	Sal. Família	CR\$	25.000.000,00
56.08.46.224.2.46.3120	Mat. Consumo	CR\$	300.000.000,00
57.08.46.224.2.47-3131	Remun. Serv. Pess.	CR\$	100.000.000,00
58.08.46.224.2.48-3199	Event. Desp. Custeio	CR\$	300.000.000,00
67.10.58.323.2.54-3199	Event. Desp. Custeio	CR\$	500.000.000,00
75.10.58.534.2.59-3199	Event. Desp. Custeio	CR\$	500.000.000,00
80.13.75.428.2.62-3120	Mat. Consumo	CR\$	1.000.000.000,00
84.13.75.428.2.66-3199	Div. Desp. Custeio	CR\$	1.000.000.000,00
90.15.81.486.2.69-3120	Mat. Consumo	CR\$	100.000.000,00
96.15.82.492.2.73-3259	Caixa Pens. Prev.Mun.	CR\$	500.000.000,00

TOTAL

CR\$11.520.000.000,00

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício de 1993..

ARTIGO 3.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 04 de janeiro de 1993.

Rio Grande da Serra, em 21 de janeiro de 1993, 28o. Ano Político-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito de Rio Grande da Serra

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.